



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

PARECER À EMENDA MODIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 39/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

RELATÓRIO: Trata-se de análise da emenda modificativa de autoria do vereador Daniel Reinholz ao art.4º do Projeto de Lei 39/2025

FUNDAMENTAÇÃO: A presente emenda tem por objetivo substituir o valor fixo de R\$ 100.000,00 por 1.109 VRDM (Valor de Referência do Município de Domingos Martins) como critério de elegibilidade para os produtores rurais acessarem o subsídio previsto no Art. 4º. Essa modificação visa garantir que o critério econômico estabelecido na legislação se mantenha atualizado ao longo do tempo, evitando a necessidade de revisões constantes por meio de novos projetos de lei.

Ao utilizar o VRDM como parâmetro, a legislação passa a acompanhar automaticamente a realidade financeira do município, promovendo maior equidade, transparência e estabilidade jurídica. Além disso, a adoção do VRDM facilita o controle e a fiscalização por parte do Poder Público e proporciona maior previsibilidade ao produtor rural, que passa a ter clareza dos requisitos com base em um índice oficial e público.

Cumpre por fim destacar, que o valor de 1.109 VRDM, considerando o valor vigente de R\$ 90,24, mantém o patamar do critério anteriormente fixado (R\$ 100.000,00), preservando a essência da proposta original, mas conferindo a ela maior flexibilidade e atualização automática.

CONCLUSÃO: Diante do exposto, o projeto é aprovado por unanimidade de votos, em conformidade com o voto lavrado pelos ilustre Relator.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 2025.

HÉLIO QUEIROZ ALVES
Presidente

MÁRCIO LIMA NEITZKE
Relator

ALEXANDRO KILL
Secretário